

☆ **Fwd: Gabinete do Governador - Comunicação ao Demandante**

"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

EMAIL 8

12 de março de 2024 às 16:56

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

CMU 000415 - 12/03/2024 13:46

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.brE-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: <dcgd@gg.rs.gov.br>

Date: ter., 12 de mar. de 2024 às 15:59

Subject: Gabinete do Governador - Comunicação ao Demandante

To: <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Cc: <dcgd@gg.rs.gov.br>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Ofício nº 274 Câmara Municipal de Uruguaiana. Solicita contratação emergencial de Médico Legista para o Instituto Geral de Perícias Comarca Uruguaiana.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

Ao Senhor

Ver. Adenildo de Jesus Padovan**PRESIDENTE CÂMARA MUN DE URUGUAIANA**Assunto: **Acusamos recebimento**

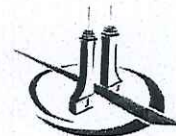
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, acusamos recebimento de sua correspondência neste gabinete. Informamos que o documento está em análise.

Atenciosamente,

João Ramos

Departamento de Gestão do Gabinete do Governador



Ofício Div. nº 274 /2024/DLEG

Uruguaiana, 15 de fevereiro de 2024.

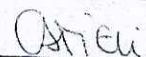
A Sua Excelência
Governador Eduardo Leite
Praça Mal. Deodoro, s/n - Centro Histórico
90010-905 Porto Alegre – RS

PROT/CC 0041
EXERCÍCIO 2024

PROTOCOLO CASA CIVIL

DATA 01 / 03 / 24

HORA 15 : 28

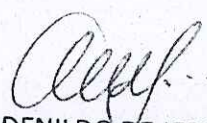

ASSINATURA

Assunto: Indica contratação de forma emergencial.

Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 07, do Vereador José Clemente, protocolizada nesta Casa sob o nº 0163/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a contratação de forma emergencial do Dr. Raul Rodrigo de Carvalho Fernandes – CRM/RS 501155, para fins de prestação de serviços de Médico Legista no Instituto Geral de Perícias na Comarca de Uruguaiana.
2. Conforme preconiza o art. 155 do Regimento Interno deste Poder Legislativo a possibilidade de indicação de medidas de interesse público as autoridades. A indicação do Dr. Raul Rodrigo se deve especialmente pelo fato de que reside na cidade e tem por objetivo agilizar o processo de liberação dos corpos, exame de corpo de delito de estupro e recolhimento de materiais para perícias residuográficas, uma vez que os Médicos Legistas mais próximos estão na cidade de Santana do Livramento, distante 227 km de Uruguaiana/RS.
4. Os parentes de vítimas de mortes violentas, como assassinatos e acidentes fatais, sofrem duplamente, pois além da perda do familiar, vivem o drama da demora na liberação do corpo, causando angústia e sofrimento a todos. Este médico legista contratado trabalharia em comum acordo com os médicos legistas do Estado, agilizando as liberações e a escala dentro do Município e se necessário na região.
5. Efetivamente, é preciso proporcionar condições para que todo procedimento para a liberação de corpos seja célere, considerando o grande sofrimento que é para as famílias essa difícil hora em que um ente querido parte definitivamente.
6. Neste sentido, solicitamos a compreensão dos órgãos competentes para atendimento desta demanda, que beneficiará Uruguaiana e Região, também otimizará o trabalho dos profissionais da área da segurança.

Atenciosamente,


Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente